



PORTARIA N.º 0046/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o regulamento do 6º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca, estabelecido por meio da Portaria nº 1341/2021-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 20000.000259/2022-81;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público Fernando Figueiredo Prestes para atuar nas Audiências a serem realizadas na Comarca de Autazes, conforme Anexo I.

II – ENQUADRAR a atuação do membro como designação especial, para fins de promoção, na forma do inciso V do artigo 17 da Resolução nº 004/2018-CSPDE/AM, na proporção de uma designação a cada 3 (três) audiências.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

ANEXO I

Vara Única da Comarca de Autazes	
Processo	Dados da Audiência
Proc. nº 0000009-81.2016.8.04.2501	Audiência de instrução e julgamento designada para a data de 24/01/2022 às 14h00 https://meet.google.com/pqzciqq-kwh
Proc. nº 0600973-52.2021.8.04.2500	Audiência de instrução e julgamento designada para a data de 24/01/2022 às 13h00 https://meet.google.com/pqzciqq-kwh

PORTARIA N.º 0052/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos





Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição nº 1.1017, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes no bojo do Processo nº 20000.000080/2022-24;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria n.º 1499/2021-GDPG/DPE/AM, republicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição n.º 1.614, de 03 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

II – AUTORIZAR a substituição de Membros originalmente designado para atuar na **Semana 06, do plantão Criminal e Custódia 01;**

III – AUTORIZAR a permuta entre os servidores originalmente designado para atuar nas **Semanas 16 e 19, do plantão de Família;**

IV – Os Anexos I e II da Portaria n.º 1499/2021-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link **“Escala de Plantão -Atendimento e Custódia”**.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 0053/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da

Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição nº 1.1017, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes no bojo do processo administrativo nº 20000.000214/2022-15;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria n.º 0010/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição n.º 1.615, de 04 de janeiro de 2022, quanto a escala dos **Polos de Coari, Alto Rio Negro e Médio Solimões, para o 1º semestre de 2022;**

II – Os Anexos I a VI da Portaria n.º 0010/2022-GDPG/DPE/AM, passam a vigor conforme anexo único, desta Portaria, disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no link **“Escala de Plantão -Atendimento e Custódia”**

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de janeiro de 2022.





Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 054/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª classe Christiano Pinheiro da Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor, no período de 17 a 23 de janeiro de 2022;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª

Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 17 a 26 de janeiro de 2022;

III – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), proporcional ao período supracitado, sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que os membros já não percebam a vantagem em razão de outra cumulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 055/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei





Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 22.0.000000038-1;

RESOLVE:

I – REVOGAR, a eficácia da Portaria n.º 027/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 10 de janeiro de 2022, Ano 8, Edição 1.619, pág. 1/3, so
mente na parte que designou o Defensor Pú
blico de 2ª classe Helom César da Silva Nunes
para exercer, cumulativamente, suas funções
na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Fa
mília, no período de 12 a 23 de janeiro de 2022;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª classe Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, no período de 17 a 28 de janeiro de 2022;

III – ATRIBUIR a Gratificação de Acumulação, no percentual de 30% (trinta por cento), propor
cional ao período supracitado, sobre os venci
mentos do Defensor Público mencionado no in
ciso II, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Comple
mentar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990,
alterado pela Lei Complementar Estadual n.
196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado
pela Resolução n.º 013 do Conselho Superior
da Defensoria Pública, desde que o membro já
não perceba a vantagem em razão de outra cu
mulação simultânea.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 056/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 257/2020, Ano 5, Edição 1.185, pág. 11, datada de 05/03/2020, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 22.0.000000038-1.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a eficácia da Portaria n.º 028/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 10 de janeiro de 2022, Ano 8, Edição 1.619, pág. 2/3;





II – SUSPENDER OS EFEITOS, no período de 17 a 28 de janeiro de 2022, da Portaria nº 0064/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de janeiro de 2020, Ano 6, Edição 1.158, pág. 5/7;

III – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª classe Nairo Aguiar Cordeiro para atuar na Defensoria Pública Especializada junto ao Tribunal de Contas, no período de 17 a 28 de janeiro de 2022;

IV – DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso III, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 051/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, incisos VIII, XVIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei

nº 4.831 de 13 de maio de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada, em seu Anexo XII, estabelece o novo Quadro de Adicional;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.009233/2021-18.

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 01 a 31/01/2022, ao Defensor Público Fernando Figueiredo Se-rejo Mestrinho, o Adicional por Desempenho de Atividade Técnica Especial no nível 11, previsto no artigo 31, XI, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterada pela Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício

PORTARIA N.º 044/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1111/2021-DA-JAI/DPE/AM de 15/12/2021, contido no Processo nº 20000.009098/2021-19;

RESOLVE:





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

Ano 8, Edição 1.623 Pág. 6/6

CONCEDER ao Defensor Público de 4ª Classe **LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA**, matrícula nº 000.680-7 A, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre seus vencimentos, em conformidade com o art. 72, XI, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 01/1990, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 13 de dezembro de 2021.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de janeiro de 2022.

Thiago Nobre Rosas

Defensor Público Geral do Estado, em exercício



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral

Marco Aurélio Martins da Silva
Corregedor Geral